



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 1854

DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI N° 1683 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.303.000,00 (Três milhões, trezentos e três mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0100	SEMAD	164	R\$ 100.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMAD	166	R\$ 1.000.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.90.05	0100	SEMFA	243	R\$ 10.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.47	0100	SEMFA	253	R\$ 140.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.04	0100	SEMEC/CT	392	R\$ 400.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.05	0100	SEMEC/CT	394	R\$ 20.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0100	SEMEC/CT	750	R\$ 183.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	0100	SEMSA/FMS	754	R\$ 1.340.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	0100	SEMTHPS	1215	R\$ 110.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Ordinário.

**Artigo 3º** – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

**Artigo 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de outubro de 2016.

**SEBASTIÃO DA SILVA ROCHA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**